

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 371/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2018.

Processo: n.º 374/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA – RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna n.º 21194/2018/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Pregão Presencial n.º 024/2018 – PG – PMU, Ofício n.º 006/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 01 as 09, Despacho/Processo n.º 197/2018 – GAB – PMU, folhas 10, Ofício n.º 018/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 11 as 14, Despacho/Processo n.º 198/2018 – GAB – PMU, folhas 15, Ofício n.º 019/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 16 as 20, Despacho/Processo n.º 199/2018 – GAB – PMU, folhas 21, Ofício n.º 020/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência



Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

28 MAI 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

RECEBEMOS

29 MAI 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 22 as 26, Despacho/Processo n.º 200/2018 – GAB – PMU, folhas 27, Ofício n.º 026/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha, folhas 28 as 31, Despacho/Processo n.º 206/2018 – GAB – PMU, folhas 32, Ofício n.º 31/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 33 as 36, Ofício n.º 33/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 37 as 40, Ofício n.º 34/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 41 as 43, Ofício n.º 35/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 44 as 46, Ofício n.º 37/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha, folhas 47 as 49, Despacho/Processo n.º 233/2018 – GAB – PMU, folhas 50, Ofício n.º 068/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha, folhas 51 as 53, Despacho/Processo n.º 333/2018 – GAB – PMU, folhas 54, Ofício n.º 069/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 55 as 57, Despacho/Processo n.º 332/2018 – GAB – PMU, folhas 58, Ofício n.º 070/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 59 as 61, Despacho/Processo n.º 331/2018 – GAB – PMU, folhas 62, Ofício n.º 088/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha, folhas 63 as 65, Despacho/Processo n.º 375/2018 – GAB – PMU, folhas 66, Ofício n.º 089/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha, folhas 67 as 69,

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

29 MAI 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



Despacho/Processo n.º 426/2018 – GAB – PMU, folhas 70, documentos de orçamentos/cotações de preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 71 as 79, cópia do Decreto n.º 024/2017 – PMU, folhas 80 e 81, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 83 e 84, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 85 e 86, cópia do Recibo de Retirada de Edital Pela Internet, folhas 87, cópia do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2018 – PMU, folhas 88 as 125, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 126 e 127, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 128 e 129, cópia do ato de publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia, em 19 de Abril de 2018, folhas 130 e 131, documentos de habilitação das empresas interessadas na participação do certame, folhas 132 as 311, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 312 as 320, Certidão Negativa/Atualizada, folhas 321, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 024/2018 – PG – PMU, folhas 322 as 324, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes Vencedores, **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ N.º 05.689.230/0001-23, M.H.M. DE BRITO – ME, CNPJ N.º 08.103.432/0001-30, J.A.E. AKRA, CNPJ N.º 09.628.691/0001-47,**

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

29 MAI 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

RECEBEMOS

29 MAI 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

folhas 325 e 326, realinhamento de preços das empresas vencedoras, folhas 327 as 339, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 340, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 024/2018 – PG – PMU, folhas 341 as 343, Resultado de Julgamento de Licitação, folhas 344 as 349, Termos dos Contratos n.º 20180258, n.º 20180259, n.º 20180260, n.º 20180261, n.º 20180262, n.º 20180263, n.º 20180264, n.º 20180265 e n.º 20180266, folhas 350 as 431, Extratos dos Contratos, folhas 432 as 440, Portaria n.º 128/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 129/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 130/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 131/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 132/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 133/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 134/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 135/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 136/2018 – PMU/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Designação de Fiscal de Contrato, folhas 441 as 449 e cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 18 de Maio de 2018, folhas 450.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.



Análise 374, documentos que fazem referência ao **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA – RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 21194/2018, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:





“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:



- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando

adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, busca cumprir em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:



- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 03/04/2018, vencida em 02/05/2018, **M.H.M. DE BRITO – ME**, CNPJ N.º 08.103.432/0001-30, folhas 270;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 03/04/2018, vencida em 02/05/2018, **J.A.E. AKRA**, CNPJ N.º 09.628.691/0001-47, folhas 302;

Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 18 de Maio de 2018, folhas 450, e que as certidões acima citadas, venceram antes da publicação final dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União e antes da solicitação de análise e emissão de Parecer do Controle Interno Municipal.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos mencionados, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 29 de Maio de 2018.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antônia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08103432/0001-30
Razão Social: M H M DE BRITO
Endereço: RUA TERESA CRISTINA / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053013491951149602

Informação obtida em 05/06/2018, às 17:09:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09628691/0001-47
Razão Social: J A E AKRA
Nome Fantasia: FENIX VARIEDADES
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 67 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053014532768764316

Informação obtida em 05/06/2018, às 17:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br